

ANEXO E
FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(Informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2023)

ALGARVE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

(“Algarve”)

CNPJ/MF 15.437.865/0001-97

Data da Elaboração: 27/03/2024

Data Base: 31/12/2023

<p>1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário</p>	<p>Antonio Augusto de Mesquita Junior (“Diretor de Gestão”) Daniel Fagone Fontolan (“Diretor de Compliance”) André Augusto Campos de Mesquita (“Diretor de Riscos”)</p>
<p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:</p>	<p>Vide Anexo I.</p>
<p>a. reviram o formulário de referência</p>	
<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	
<p>2. Histórico da empresa</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A Algarve é uma empresa de gestão de investimentos incorporada em 2012 no Brasil, autorizada e regulada pela Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>O núcleo de gestão da Algarve tem como princípios: o uso consciente de alavancagem, compromisso de longo prazo, transparência e alinhamento de interesse com investidores.</p> <p>A escolha adequada dos ativos, parcimônia para investir e preços corretos são condições para resultados superiores e gestão de risco eficiente.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Em 2023, os sócios Cleisson Nascimento Cavalcante e Fernando Amorosino Cossenza, após cederem a totalidade de suas cotas aos sócios Antonio Augusto de Mesquita Junior e André Augusto Campos de Mesquita, retiraram-se da Algarve.
b. escopo das atividades	<p>Em junho de 2017, a Algarve passou a desempenhar as atividades de consultoria de valores mobiliários e administração fiduciária das carteiras administradas.</p> <p>A Algarve deixou de desempenhar, em fevereiro de 2018, a atividade de consultoria de valores mobiliários, passando a desempenhar, portanto, apenas as atividades de gestão de recursos e administração fiduciária das carteiras administradas.</p> <p>Em setembro de 2022, a Algarve deixou de prestar os serviços relacionados a gestão de carteiras administradas, tendo como foco a gestão de fundos de investimento</p>
c. recursos humanos e computacionais	Em 2023 houve a inclusão de um novo servidor. Esse novo servidor permite uma avaliação mais apurada e detalhada das atividades da Algarve.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	<p>Em junho de 2017, a Algarve adaptou suas regras, políticas, procedimentos e controles internos para tratar os potenciais conflitos de interesses entre as atividades de (i) administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários e consultoria de valores mobiliários e (ii) a gestão de recursos.</p> <p>Em fevereiro de 2018, a Algarve adequou novamente as suas regras, políticas, procedimentos e controles internos para tratar os potenciais conflitos de interesses apenas entre as atividades de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários e de gestão de recursos.</p> <p>Em 2024, as políticas da Algarve foram atualizadas para excluir a atividade de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, bem como para sua adaptação e atualização a Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.</p>
3. Recursos humanos¹	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	6
b. número de empregados	0

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c.	número de terceirizados	0
d.	indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução.	Antonio Augusto de Mesquita Junior — CPF 220.703.318-06, diretor responsável pela equipe de investimentos, devidamente aprovado no exame de certificação CFG, CGA e CGE.
e.	lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Antonio Augusto de Mesquita Junior – CPF 220.703.318-06 Daniel Fagone Fontolan – CPF 238.435.789-15 André Augusto Campos de Mesquita – CPF 338.877.828-01 Gustavo Fernandes Moraes – CPF 259.112.848-04
4.	Audidores	
4.1.	Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a.	nome empresarial	Item facultativo para gestores de recursos.
b.	data de contratação dos serviços	Item facultativo para gestores de recursos.
c.	descrição dos serviços contratados	Item facultativo para gestores de recursos.
5.	Resiliência financeira	
5.1.	Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a.	se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim.
b.	se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Sim.
5.2.	Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ²	Item facultativo para gestores de recursos.

² A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Algarve tem como objeto a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, por meio de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	Atualmente, a Algarve realiza exclusivamente a gestão de fundos de investimento classificados como multimercado, nos termos da regulamentação em vigor, e fundos de investimento constituídos no exterior, que têm por objetivo investir em ativos no exterior.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	As carteiras de valores mobiliários sob gestão da Algarve investem, preponderantemente, mas não exclusivamente, em títulos públicos de emissão do governo brasileiro e de governos estrangeiros, ações de companhias abertas no Brasil e no exterior, moedas e operações nos mercados derivativos (futuros, opções).
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Algarve não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Algarve presta, atualmente, somente a atividade de gestão de fundos de investimento e entende que não há potenciais conflitos a serem apontados.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N.A. – A Algarve não possui sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ³ e carteiras	

³ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.
Março/2024

administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Qualificados: 8 Não-qualificados: 68 Total: 76
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	72 (setenta e duas)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	6 (seis)
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	4 (quatro)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	<u>Qualificados</u> : R\$ 226.581.179,70 <u>Não-qualificados</u> : R\$ 16.399.665,19 <u>Total</u> : R\$ 242.980.844,89
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 123.210.084,69

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Os 10 maiores clientes somam R\$ 130.663.853,73
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 165.123.740,05
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 77.857.104,84
iii. instituições financeiras	0 (zero)
iv. entidades abertas de previdência complementar	0 (zero)
v. entidades fechadas de previdência complementar	0 (zero)
vi. regimes próprios de previdência social	0 (zero)
vii. seguradoras	0 (zero)
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0 (zero)
ix. clubes de investimento	0 (zero)
x. fundos de investimento	0 (zero)
xi. investidores não residentes	0 (zero)
xii. outros (especificar)	0 (zero)
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 28.342.113,28
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 0 (zero)
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 2.629.941,07

d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0 (zero)
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0 (zero)
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0 (zero)
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0 (zero)
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 11.548.268,73
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0 (zero)
j. derivativos (valor de mercado)	R\$ 4.181.735,40
k. outros valores mobiliários	R\$ 16.798.072,90
l. títulos públicos	R\$ 171.311.872,14
m. Outros ativos	R\$ 8.168.841,37
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Item não aplicável para gestores de recursos.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Algarve também faz gestão de recursos de investidores não-residentes, recursos estes aplicados exclusivamente no exterior.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Antonio Augusto de Mesquita Junior CPF 220.703.318-06 André Augusto Campos de Mesquita CPF 338.877.828-01
b. controladas e coligadas	A Algarve não possui sociedades controladas ou coligadas.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Algarve não possui participações em outras sociedades do grupo.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Outras sociedades do grupo não possuem participações na Algarve.
e. sociedades sob controle comum	A Algarve não possui sociedades sob controle comum.

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>A Algarve considera desnecessária a inclusão de organograma.</p>
<p>8. Estrutura operacional e administrativa⁴</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	
<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de Compliance e Riscos tem por objetivo a apresentação das principais métricas de risco das carteiras (VaR), bem como o posicionamento dos mesmos frente aos índices de mercado. Além disso, são discutidos os controles e políticas de riscos e compliance existentes, sugeridos novos controles, se necessário, entre outros assuntos relacionados a riscos e compliance, conforme descritos no Código de Ética, Manual de Compliance e Política de Investimentos Pessoais (“Manual”) da Algarve.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê de Compliance e Riscos é realizado com periodicidade mínima semestral, podendo ocorrer em periodicidade menor sob demanda por qualquer membro do comitê e é composto pelo Diretor de Compliance, pelo Diretor de Riscos e pelo Diretor de Gestão. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A Algarve será administrada por seus sócios pessoas físicas residentes no Brasil e poderá ser representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por eles, agindo sempre em conjunto de 2 (dois) entre si, podendo, para tanto, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações e celebrar contratos, entre outros, nos termos de seus documentos societários.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>A Algarve considera desnecessária a inclusão de organograma.</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da</p>	

⁴ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. Nome	Antonio Augusto de Mesquita Junior
b. idade	42
c. profissão	Engenheiro Civil
d. CPF ou número do passaporte	220.703.318-06
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	09.2015
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. Nome	Daniel Fagone Fontolan
b. idade	67
c. profissão	Bacharel em Ciências Contábeis
d. CPF ou número do passaporte	238.435.789-15
e. cargo ocupado	Diretor de Compliance
f. data da posse	20.06.2016
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
a. Nome	André Augusto Campos de Mesquita
b. idade	38
c. profissão	Administrador de Empresas
d. CPF ou número do passaporte	338.877.828-01
e. cargo ocupado	Diretor de Riscos

f. data da posse	20.06.2016
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Membro do Comitê de Compliance e Riscos
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Antonio Augusto de Mesquita Junior
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Engenheiro Civil – Faculdade de Engenharia Fundação Armando Álvares Penteado 1999/2003 Pós-Graduação em Finanças –Universidade Nova de Lisboa-Portugal
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CGA ANBIMA – Abril 2015
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Algarve Gestão de Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Analista e Diretor: - Membro da equipe de gestão de fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com foco em análise de ativos financeiros e estruturação de estratégias de investimento em conjunto com a equipe de gestão, relativamente a diversas classes de ativos (Bolsa, Renda Fixa, Moedas, Commodities).
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	Desde 07/2012.
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Daniel Fagone Fontolan
a. currículo, contendo as seguintes informações:	

i. cursos concluídos;	Bacharel em Ciências Contábeis - Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Tabajara – 12/1985 Pós-graduação em contabilidade, auditoria e controladoria pela Fundação Getúlio Vargas – FGV – 06/1994
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Algarve Gestão de Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Compliance
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos.
• datas de entrada e saída do cargo	Desde 07/2012.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	André Augusto Campos de Mesquita
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Bacharel em Administração de Empresas – IBMEC/SP – 2006 Curso de Educação Continuada – <i>Elementos do Direito Empresarial</i> -FGV – 2011
ii. aprovação em exame de certificação profissional	CGA ANBIMA – dezembro 2014
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Algarve Gestão de Investimentos Ltda.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Diretor de Risco
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestão de Recursos.

<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	Desde 07/2012.
<p>8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:</p>	N.A.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	
<ul style="list-style-type: none"> • cargo e funções inerentes ao cargo 	
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	
<p>8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:</p>	
a. quantidade de profissionais	4 (quatro) pessoas, incluindo o Diretor de Gestão.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Análise e avaliação de investimentos, através da observação e monitoramento dos mercados, bem como avaliação e seleção de potenciais ativos, acompanhamento das rentabilidades das carteiras e ativos nos mercados, definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>A Algarve faz uso dos sistemas de informação para obtenção de notícias e cotações em tempo real.</p> <p>Além disso, tem acesso a análises econômicas e políticas dos mercados nacional e internacional de grandes instituições financeiras como também de entidades independentes.</p>

	<p>Com base em tais informações e nas análises proprietárias, a equipe de gestão discute e decide sobre as estratégias de investimento, de forma a realizar as alocações específicas por produto, sob responsabilidade do Diretor de Gestão.</p> <p>Uma vez definidas as operações, as mesmas são executadas através de sistemas eletrônicos ou por voz.</p> <p>A equipe de gestão realiza discussões no mínimo semanais e, mensalmente, realiza reunião da qual participa também o Diretor de Risco, em que são discutidos os resultados da carteira no mês anterior e a visão dos membros da equipe em relação a tais resultados e em relação ao cenário futuro para curto, médio e longo prazo.</p> <p>Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail e arquivadas em conjunto com todos os materiais e estudos elaborados para a reunião.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>1 (uma) pessoa, sendo o Diretor de Compliance</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>Em geral, a estrutura de <i>compliance</i> da Algarve tem como principal função a verificação da conformidade da Algarve, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Algarve, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual, disponível no website da Algarve.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Sob responsabilidade do Diretor de Compliance, são tomadas todas as medidas necessárias ao atendimento das rotinas descritas na regulamentação em vigor e no Manual para verificação do atendimento pelos colaboradores da Algarve das regras a eles aplicáveis.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Na estrutura da Algarve, o Diretor de Compliance possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões com a Equipe de Gestão para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Compliance pode solicitar a realização de reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos, no qual as decisões são tomadas de forma colegiada para deliberação de qualquer matéria de sua competência.</p>

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	1 (uma pessoa), sendo o Diretor de Riscos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da Algarve.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<p>Para suporte no monitoramento dos riscos dos fundos de investimento sob sua gestão, a Algarve, sob responsabilidade de seu Diretor de Riscos, contrata licença de uso do <i>software</i> de gestão de riscos.</p> <p>O <i>software</i> tem como objetivo auxiliar na avaliação do risco/retorno de investimentos, mensurar rentabilidade, verificar os níveis de exposição a risco, aderência aos limites legais e regulamentares e analisar as movimentações realizadas por fundos de terceiros eventualmente componentes das carteiras sob gestão da Algarve.</p> <p>O <i>software</i> provê à Algarve diariamente relatórios para controle e monitoramento da rentabilidade histórica (absoluta e relativamente ao <i>benchmark</i>), risco paramétrico e risco histórico, entre outras informações úteis à gestão e ao monitoramento de riscos da carteira.</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	<p>Na estrutura da Algarve, o Diretor de Riscos possui autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões com a Equipe de Gestão para discussão de qualquer situação relevante, por não ser subordinado à equipe de gestão.</p> <p>Adicionalmente, o Diretor de Compliance pode solicitar a realização de reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos, no qual as decisões são tomadas de forma colegiada para deliberação de qualquer matéria de sua competência.</p>
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	N.A.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N.A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N.A.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N.A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N.A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N.A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	N.A.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de fundos, a Algarve pode receber taxas de administração, expressas em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, ou taxas de performance, devidas de acordo com os resultados das carteiras sob gestão.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Aproximadamente 90%
b. taxas de performance	Aproximadamente 10%

c.	taxas de ingresso	0
d.	taxas de saída	0
e.	outras taxas	0
9.3.	Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	A Algarve não considera haver outras informações relevantes.
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	N.A.
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	<p>Sob responsabilidade do Diretor de Gestão, a área de gestão monitora e produz relatórios para fins de controle dos custos de transação.</p> <p>Não obstante, a Algarve leva em consideração na contratação dos prestadores de serviços não apenas os valores cobrados, mas também a qualidade dos serviços, buscando sempre a melhor relação custo-benefício.</p>
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Conforme acima mencionado, a Algarve possui regras não restritivas a respeito de <i>soft dollars</i>, por meio das quais sempre buscará a melhor relação custo-benefício na contratação de serviços junto a corretoras.</p> <p>Não obstante, a Algarve não possui atualmente nenhum acordo de <i>soft dollar</i> em vigor.</p>
10.4.	Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	<p>O plano de contingência da Algarve prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento dentro do contexto das atividades por ela desempenhadas.</p> <p>A Algarve conta com uma estrutura operacional desenvolvida e preparada para eventuais emergências, utilizando-se para tanto de tecnologia que garanta a continuidade de seus negócios.</p> <p>Assim, na hipótese de descontinuidade, por qualquer motivo, da possibilidade de desempenho da atividade de gestão a partir da sede da Algarve, seus colaboradores possuem acesso remoto às suas máquinas, podendo fazer seus acessos com senhas próprias a partir de qualquer computador fora da sede da Algarve.</p> <p>Ainda nessa hipótese, a Algarve conta com back-up servidor local e back-up em servidor externo.</p>

	Além disso, a Algarve conta com sistemas eletrônicos de operações (inclusive em dispositivos móveis) que permitem a execução de operações a partir de qualquer local.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	N.A.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N.A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.algin.com.br
11. Contingências⁵	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Algarve não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que sejam relevantes para os negócios da empresa.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O Diretor responsável pela gestão de carteiras da Algarve não figura no polo passivo de processos judiciais, administrativos ou arbitrais que possam afetar sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	A Algarve considera não haver outras contingências relevantes.

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>	<p>A Algarve não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, e que tenham transitadas em julgado.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>	<p>O Diretor responsável pela gestão de carteiras de valores mobiliários da Algarve não sofreu condenações judiciais, administrativas ou arbitrais prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos que tenham transitadas em julgado.</p>
<p>a. principais fatos</p>	
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	<p>Vide Anexo II.</p>
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“Resolução CVM 21”), da **ALGARVE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **ALGARVE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA JUNIOR

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

DANIEL FAGONE FONTOLAN

Diretor responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21
DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **ALGARVE GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- (vi) títulos contra si levados a protesto;

Atenciosamente,

ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA
JUNIOR
Diretor responsável pela administração
de carteiras de valores mobiliários